



PORTARIA CEARAPAR Nº 003/2024, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a ratificação da instituição e sobre o funcionamento da Comissão Interna de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na Companhia de Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das suas competências legais e estatutárias, em especial as que lhe são atribuídas pelo art. 15, § 1º, alínea “e” do Estatuto Social da Companhia de Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, e considerando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD),

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a instituição, no âmbito da Companhia de Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, da COMISSÃO INTERNA DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (CILGPD), instituída por meio da Portaria CEARAPAR nº 009/2022, de 19 de agosto de 2022 (revogada pela Portaria CEARAPAR nº 003/2023, de 25 de abril de 2023), objeto também da Portaria CEARAPAR nº 007/2023, de 25 de abril de 2023.

Art. 2º Ficam designados para compor a CILGPD os seguintes funcionários: RIVALDO PINHEIRO FILHO, Diretor Administrativo-Financeiro, Coordenador; BRUNO CÉSAR ACA STAUDINGER, Gerente de Aquisições e Contratos; e CARLOS BARRETO DE ALMEIDA, Gerente de Tecnologia.

Art. 3º A Assessoria Jurídica da CearaPar prestará o suporte especializado necessário ao funcionamento da CILGPD.

Art. 4º A participação na CILGPD ocorrerá sem prejuízo das atribuições funcionais dos seus membros, não implicando no recebimento de quaisquer benefícios pecuniários adicionais.

Art. 5º Fica revogada a Portaria CEARAPAR nº 007/2023, de 25 de abril de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 3 de janeiro de 2024.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO
Diretor-Presidente